LEI Nº 4987, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), referente a aplicação de recursos em conformidade com a resolução 3732, da SES, de 15 de maio de 2013, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.154	Aquisição de Equipamentos para o P.S.F	
449052	Equipamentos e Material Permanente	23.100,00
TOTAL		**23.100,00**

§ 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no plano plurianual, para o período 2014/2017, dentro do programa "Saúde da família", a ação "Aquisição de Equipamentos para o P.S.F".

§ 2°. Fica o Município de Formiga autorizado a reabrir, no exercício seguinte, o referido crédito especial, em atendimento ao § 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete